



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000

PORTARIA Nº. 039/2023 - GP/C.M.ANAPU

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, o Sr. **ROMILDO SILVA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por leis e etc., em cumprimento ao Artigo 19 do Regimento Interno em combinação com a Lei Orgânica Municipal de Anapu.

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 19, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno – RI dessa Egrégia Casa em combinação com o Art. 16, inciso X da Lei Orgânica Municipal – LOM, que compete ao Presidente da Câmara **convocar sessões extraordinárias** em caso de urgência ou interesse público relevante;

CONSIDERANDO que neste caso, o objetivo da Sessão Extraordinária é deliberar e colocar em votação o **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU N.º 001/2023**, de Autoria do Legislativo: Vereadora Amanda Antônia Costa Ribeiro, Vereador Fernando Anjos da Silva, Vereador Manoel Carvalho Silva e Vereadora Tereza Cristina Pinheiro Lima, “**que Altera os artigos 11, 14 e 16 da Lei Orgânica do Município de Anapu/PA**”, que visa aumentar o número de vereadores no município de Anapu, respeitando a proporcionalidade da população, nos termos do inciso IV do dArt.29 da Constituição Federal, o que a torna de relevante **interesse público** e ainda, os autores do Projeto solicitaram de urgência, devidamente justificada:

RESOLVE:

Art. 1º. Decreto que no dia 20 de setembro de 2023, quarta-feira, haverá Sessão Extraordinária, no prédio da câmara Municipal de 09h as 10h da manhã, que terá em Pauta a deliberação e votação em **Primeiro Turno** do **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU N.º 001/2023**, de Autoria do Legislativo: Vereadora Amanda Antônia Costa Ribeiro, Vereador Fernando Anjos da Silva, Vereador Manoel Carvalho Silva e Vereadora Tereza Cristina Pinheiro Lima, “**QUE ALTERA OS ARTIGOS 11, 14 E 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA**”.

Art. 2º. Convoco todos os vereadores para participar da Sessão Extraordinária referida no Art. 1º desta Portaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
Romildo Silva Rocha
Presidente
CPF: 363.505.322-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000

Art. 3º. determino que a Secretaria da Câmara notifique cada vereador de forma individual e sempre que possível pessoalmente e que encaminhe cópias do Projeto de Lei em questão e cópia da Pauta da Sessão Extraordinária referida no Art. 1º desta Portaria;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

ROMILDO SILVA ROCHA

Vereador Presidente- C.M.A

Biênio 2023-2024